

RELATORA: JUÍZA PAOLA SANTOS

INTERESSADO: JESUE GONCALVES DA SILVA WETCH

ADVOGADA: MAXIMA MAIA MOREIRA - OAB AP 2823-A

35. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600906-79.2022.6.03.0000

ORIGEM: MACAPÁ/AP

RELATORA: JUÍZA PAOLA SANTOS

INTERESSADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SALOMAO

ADVOGADO: ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA - OAB AP 1732

36. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601111-11.2022.6.03.0000

ORIGEM: MACAPÁ/AP

RELATORA: JUÍZA PAOLA SANTOS

INTERESSADO: ANDRE DOS SANTOS ABDON

ADVOGADO: ULYSSES EDUARDO CARVALHO D' OLIVEIRA - OAB PA 957

ADVOGADO: ROBERIO ABDON D'OLIVEIRA - OAB PA 7698

ADVOGADA: IVAN LIMA DE MELLO - OAB PA 16487

ADVOGADO: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - OAB PA 18198

ADVOGADO: RAONY MICCIONE TORRES - OAB PA 18458

ADVOGADO: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - OAB PA 26300

ADVOGADA: LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES

37. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601359-74.2022.6.03.0000

ORIGEM: MACAPÁ/AP

RELATORA: JUÍZA PAOLA SANTOS

INTERESSADO: JOSOE ASSUNCAO BAIA

ADVOGADO: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - OAB PA 5670-A

ADVOGADO: JOSE SEVERO DE SOUZA JUNIOR - OAB AP 1488-A

ADVOGADO: JOAO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ - OAB PA 28668

ADVOGADO: ANGELO BRAZIL DA SILVA - OAB AP 3768-A

ADVOGADA: EVELYN CORREA SANTOS - OAB PA 26585

Macapá, 10 de maio de 2023.

(a) Mylene Lages Mendes Azevedo

Secretária Judiciária

## ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

### TERMOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA Nº 7 / 2023

Termo de Dispensa nº 7 / 2023

P.A. nº 0001550-93.2023.6.03.8000

Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de materiais e equipamentos necessários ao 51º Encontro do Colégio de Corregedores do Brasil, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade Máxima
1	Painel de LED Full HD com 8 Placas medindo 1x1 com resolução PH4 e processadora de vídeo	Serviço	01
	02 Caixa ativas JBL de 1500 RMS cada (P.A.)		
	02 Sub de 1600 RMS (cada)		

2	02 Caixas JBL (Daley) 02 Monitores / retorno 01 Mesa Digital 04 Microfones profissional sem fio	Serviço	01
3	Links de Internet de no mínimo 100 Mbps	Serviço	02
4	Data-Show com cabo HDMI	Serviço	01

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Favorecido: Interface Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 04.239.663/0001-14

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade e o interesse da Administração na aquisição de material de consumo, conforme Termo de Referência (0720686);

Considerando as obrigações assumidas pela favorecida na proposta (0720690);

Considerando a informação da COF, para custeio da despesa em tela, (0721684);

Considerando que a empresa concorda com o fornecimento do material em questão;

Considerando as certidões de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT (0721837 a 0722077);

Considerando que o enquadramento da despesa está no limite dispensável de licitação, reconheço a Dispensa de Licitação, com fulcro nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Observando a vedação à contratação em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de todos os respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidores investidos em cargo de direção e de assessoramento, a teor do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 7;

Posto isso, tendo em vista a necessidade efetiva da aquisição, reconheço a presente Dispensa de Licitação, com fulcro nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Portanto, submeto à apreciação superior, para fins de autorização.

Secretaria de Administração e Orçamento

AUTORIZO a presente dispensa de licitação, determinando a publicação no site TSE TRANSPARÊNCIA e no *D.J.E.*, como condição de eficácia do ato, em observância aos ditames da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO I DO TERMO DE DISPENSA**

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

*1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.*

*2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.*

*3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.*

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## **ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **EDITAIS**

#### **SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E SOCIAL (SAMO)**

Edital Nº 1 - TRE-AP/PRES/DG/SGP/CODES/SAMO

A SEÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E SOCIAL (SAMO), no uso das atribuições previstas pela Portaria TRE-AP nº 256/2012, realiza a convocação dos servidores e das servidoras ativos(as) da Justiça Eleitoral do Amapá para a realização dos exames médicos periódicos, que serão viabilizados observando-se as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **I. DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE EM REALIZAR OS EXAMES**

1. A realização de exames médicos periódicos destina-se, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.
2. Estão convocados a realizar os exames médicos periódicos todos os servidores e servidoras ativos(as) da Secretaria e das Zonas Eleitorais do Estado.
3. O servidor e a servidora não estão obrigados a realizar os exames médicos, mas a sua recusa deverá ser manifesta.
4. Todos deverão informar sobre o seu interesse ou não em realizar os exames médicos periódicos através de sistema informatizado disponibilizado na intranet deste Regional.
5. O acesso ao sistema será feito utilizando-se como login o título eleitoral e como senha a mesma usada para fazer o acesso ao computador de trabalho.
6. Os removidos deste ou para este Tribunal poderão optar em qual órgão realizarão seus exames médicos periódicos.
7. No caso dos servidores e servidoras removidos para outro órgão, a manifestação deverá ser feita através de e-mail remetido para [samo@tre-ap.jus.br](mailto:samo@tre-ap.jus.br).
8. O prazo para apresentação da manifestação do interesse em participar será de 16/05/2023 a 19/05/2023.
9. A ausência de manifestação dentro do prazo acima estipulado será entendida como ausência do interesse em realizar os exames médicos periódicos durante o presente exercício.

##### **II. DA SISTEMÁTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES**